



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

EDITAL Nº 113/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

Referente ao Edital nº 54/2023, de 13 de abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santo Ângelo, nomeado pela portaria no 334, de 18/02/2021, DOU de 19/02/2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na lei no 8.745/93, **torna público a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO** na área constante do Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº 54/2023 do IFFar – *Campus Santo Ângelo*:

1. O convocado deverá enviar via e-mail, no formato .pdf, os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 06 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santo Ângelo*, no seguinte e-mail: cgp.san@iffarroupilha.edu.br
2. O não envio da documentação por parte do candidato no prazo previsto neste Edital implicará na perda do direito a ocupação da vaga.

Santo Ângelo/RS, 06 de julho de 2023.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG

Diretor Geral

IF Farroupilha – *Campus Santo Ângelo*

Portaria Eletrônica nº 334/2021, D.O.U. de 19/02/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

ÁREA	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Informática	ALAN MOTTA SCHUMACHER	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

Documentos a serem enviados, em formato PDF, necessários para Assinatura do Contrato:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação, exigido no item 10.1-k do Edital nº 68/2023;
- g) Histórico Escolar e certificados de pós-graduação;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (páginas contendo o número de série, data de emissão, dados pessoais, alteração de dados pessoais e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência recente;
- m) Dados bancários (cartão bancário contendo nº da conta);
- n) Declaração de Imposto de Renda;
- o) Atestado Médico de aptidão ao trabalho;
- p) Documentos dos Dependentes (RG ou certidão de nascimento, e CPF do cônjuge e filhos);
- q) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, nos últimos 24 meses;
- r) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93;
- s) Declaração de Gerência;
- t) Declaração de acúmulo de cargos;
- u) Declaração de bens e valores;
- v) Declaração de dependentes;
- x) Formulário de autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- y) Ficha cadastro.